

Códigos Deontológicos - Evolução Temática

Amélia Ricon Ferraz

Não há história de outra corporação ou classe profissional que se tenha antecipado aos médicos no reconhecimento das suas responsabilidades e da necessidade de instaurar um código regulador da sua atividade.

No século IV a. C. Hipócrates de Cós e os seus seguidores legaram-nos o seu juramento que os latinos designaram *Jus Jurandum*. A par das bases científicas do seu naturalismo filosófico emana o respeito pelo doente e o repúdio pela ofensa da pessoa humana. No seio da Medicina Hipocrática nasceu a ética profissional. Através dos séculos a obra hipocrática captou a atenção dos estudiosos. O seu código de conduta é a fonte que nutriu as sucessivas gerações sensíveis aos exemplos de abnegação, bondade e confiança patentes na relação médico-doente. Muitos dos grandes médicos da história foram objeto de poderosas críticas. Hipócrates e os seus seguidores foram respeitados ao longo do tempo porque a par do valor científico e técnico da sua obra emana a espiritualidade de um grande carácter, a dignidade moral do seu ser.

Outros juramentos médicos lhe sucederam. Alguns chegaram aos nossos dias e constituem testemunhos que ainda hoje nos inspiram tais como o juramento da Escola de Salerno, a oração de Moisés Maimonide, os juramentos de Assafe, Amato Lusitano, Zacuto Lusitano, e de diferentes universidades europeias.

Estas orações e os juramentos médicos definiam a natureza da relação interpessoal estabelecida entre o médico e o doente, um pacto de cuidados baseado na confiança e na confidencialidade. O acordo possuía um carácter moral pela promessa tácita das duas pessoas envolvidas cumprirem os compromissos assumidos. Nele assentava uma prática que seguia o preceito da singularidade dos atos médicos e do próprio doente; o preceito da individualidade da pessoa na sua globalidade física, psíquica e social e na globalidade de saberes e competências; e, o preceito que aliava as ideias de insubstituibilidade, individualidade e solicitude.

Acompanhar a evolução do Código Deontológico Português permite-nos conhecer, no plano nacional, esta relação singular médico-doente à luz das transformações políticas, científicas, económicas, tecnológicas e sociais. Neste contexto foram analisados os conteúdos dos sucessivos códigos deontológicos desde as mais antigas tentativas de criação de um código deontológico médico em Portugal, em 1900, no seio da Associação dos Médicos Portugueses. No decurso das sessões da Assembleia Geral da Associação Médica Lusitana (5/8-VII-1914) foi aprovado o código deontológico de autoria do Dr. Cândido da Cruz. Este *Código de 1914* vigorou a título oficioso até 6 de Agosto de 1939 e constituiu um verdadeiro código de honra da classe médica.

O Decreto- Lei 29.171 de 24 de Novembro de 1938 criou a Ordem dos Médicos e aprovou os seus estatutos. Na sessão do Conselho Geral de 6 de Agosto de 1939 foi aprovado o *Compromisso Deontológico* que reuniu os preceitos da Moral Médica aplicada, com ligeiras alterações ao Código Deontológico precedente. Reconhecia-se a crescente importância social do médico e o seu acréscimo de responsabilidade.

Decorridos três anos é publicado o *Decreto-Lei 32.171 de 29 de julho de 1942, Regulador da Profissão Médica e Repressivo do exercício ilegal da Medicina* que especificava as infrações e as penalizações respetivas e que elucidava sobre as principais problemáticas do tempo.

Sucedeu-lhe o *Decreto-Lei 40.651 de 21 de Junho de 1956* que instituiu outros Estatutos para a Ordem dos Médicos. Não houve inovação de princípios mas houve a necessidade de considerar a feição social mais marcada da Medicina. O *Decreto-Lei nº. 282 de 5 de julho de 1977* veio revogar o Estatuto da Ordem dos Médicos aprovado pela legislação de 1956. Este Estatuto possuía uma feição descentralizadora e evidenciava um respeito integral das liberdades democráticas. Entre as suas prioridades a Ordem dos Médicos defendia a ética, a deontologia e a qualificação profissional médicas.

Com o *Código Deontológico de 1985* enfrentou-se a necessidade de relembrar os princípios fundamentais da profissão, num tempo de clara consciencialização de uma acentuada degradação dos valores morais. Decorridos 24 anos surge o *Código Deontológico de 13 de janeiro de 2009* onde se afirmaram as dialéticas entre os preceitos da Medicina Hipocrática e os paradigmas da Medicina Social e Organizacional.

Uma análise histórica dos códigos deontológicos permitiu-nos constatar a sua permanente adaptação às exigências temporais. Contudo, são transversais a todos os códigos os princípios e as regras de conduta que apontam a prática das virtudes e que foram e são a razão do reconhecimento social conquistado pelo médico.

Prof^ª. Doutora Amélia Ricon Ferraz

Directora do Museu de História da Medicina "Maximiano Lemos"

Delegada Nacional para a Sociedade Internacional de História da Medicina

Membro do Conselho de Administração da Associação Europeia de Museus de História das Ciências Médicas

Membro do Conselho de Administração da Associação Portuguesa de Museologia